

300  
27.07-96  
XVD 001/96  
Sec 2  
5.279

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 560, DE 18 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21 item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992 e de conformidade com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico para realizar estudos e levantamentos antropológicos e complementares de identificação e ou revisão de parte dos limites Sul e leste da Terra Indígena Parabubure/MT, de ocupação tradicional Xavante - restante da etapa 2 e etapa 3, definidas pela Portaria nº 343/PRES/96 - localizadas nos municípios de Novo São Joaquim, Campinápolis, Nova Xavantina e Água Boa, composto por:

- 1) Eugênio Gervásio Wenzel - Antropólogo-coordenador, colaborador.
- 2) Jorge Luiz de Paula, antropólogo, lotado na ADR Xavantina/MT
- 3) Arnold Luytem, agrimensor, lotado na ADR Cuiabá/MT
- 4) Roilson Jorge Correa da Costa, engenheiro florestal, lotado na ADR Cuiabá/MT
- 5) Francisco dos Santos Magalhães, técnico indigenista, lotado na ADR Xavantina/MT
- 6) José Carlos Armando, topógrafo, do INCRA de Barra do Garça/MT
- 7) Benedito Arcaño Santos, técnico agrícola, do INTERMAT.

Art. 2º Determinar que o mesmo GT realize os levantamentos fundiários necessários, que implicarão em detalhados estudos e levantamentos de benfeitorias edificadas por não índios nos limites a serem definidos, indicações de posse e levantamento documentais e cartoriais.

Art. 3º Determinar o prazo de 47 (quarenta e sete) dias para as pesquisas de campo e 43 (quarenta e três) dias para a elaboração dos relatórios a contar de 22 de julho de 1996.

Art. 4º Determinar que a participação do antropólogo Jorge Luiz de Paula seja restrita, a nível de campo, ao período de 15 dias, correspondentes ao afastamento do antropólogo coordenador, e a nível de gabinete, à colaboração no fechamento do(s) relatório(s) circunstanciado(s) a ser(em) apresentado(s) pelo G T.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

JÚLIO MARCOS GERMANY GAIGER